



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 216
Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 007/2022

Exoneração de servidor.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS – 100, com efeito a contar de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 013/2022

Nomeia Assessor II.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor Samuel Coutinho Silva, para exercer o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 13 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – VIGIA

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro.

Data: 19 á 28 de janeiro de 2022;

Horário: das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

2. – Dos documentos

2.1 - O candidato apto deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (se caso homem);
- CPF;
- Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco
- Exame médico Admissional.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Certidão Negativa junto a Entidade de Classe;

V - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

VI – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VIII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

3. – Dos Candidatos

CARGO VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EDILSON NUNES MARTINEZ OSSUNA	62
2º	NILSON FERREIRA DA SILVA	13,00
3º	DIEGO ALCÂNTARA RODRIGUES	5,00
4º	JOÃO APARECIDO DANTAS	3,00
5º	CÁSSIA AFONSO DA SILVA	3,00
6º	WESLEY FELIPE DE ALMEIDA RICALDI	3,00
7º	WELTON GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO DIAS	3,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, **DECLARO** que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

NOME DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **casado**, residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXX**, n.º **XXXXX**, Bairro **XXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXX** – M.S., RG n.º **XXXXXXXXXX** MEX-RS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo, MS, XX de XXXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Administração e Governo
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – VIGIA

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a **classificação definitiva e homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EDILSON NUNES MARTINEZ OSSUNA	62
2º	NILSON FERREIRA DA SILVA	13,00
3º	DIEGO ALCÂNTARA RODRIGUES	5,00
4º	JOÃO APARECIDO DANTAS	3,00
5º	CÁSSIA AFONSO DA SILVA	3,00
6º	WESLEY FELIPE DE ALMEIDA RICALDI	3,00
7º	WELTON GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO DIAS	3,00
8º	FÁBIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	3,00
9º	TULIO CORREIA BELELE	2,00
10º	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	2,00
11º	JOÃO BEZERRA	0,00
12º	MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA'	0,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
 Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 12 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 211, página 01 e 02.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 12 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 211, página 02.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 12 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 211, página 02 e 03.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 12 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 211, página 03.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 12 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 211, página 03 e 04.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 070/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 070/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 24 de agosto de 2021, Ano I, Edição Nº 121, página 02 e 03.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato nº.154/2021 originado da adesão nº005/2021, processo nº124/2021,. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.026/2021 originado do Pregão Presencial nº046/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Refeição, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande - MS para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.027/2021 originado do Pregão Presencial nº047/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.028/2021 originado do Pregão Presencial nº048/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo a Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.029/2021 originado do Pregão Presencial nº040/2021, Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 70/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato nº.48/2021 originado do Pregão Presencial nº17/2021, Objeto: Aquisição de Cesta Básica de Alimentos para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade atingidas por reflexos da pandemia Covid-19, do município de Ribas do Rio Pardo MS. **Em substituição a Sra. Rita Helena de Freitas Alves Fernandes.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **aquisições de Insumos laboratoriais** para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Hospital 19 de Março, através Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de fevereiro de 2022**, às

08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de janeiro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo em toda repartição da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, o dia 21 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 20 de janeiro (quinta-feira) Dia de São Sebastião;

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, são regulamentadas por seu regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO o dia 21 de janeiro de 2022, (sexta-feira), em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 18 de janeiro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

17/01/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.149,75
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	3.145,54
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.021.584,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	511.425,56

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	795.344,10
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	340.049,19
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,42
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	3.430.629,96
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.159.651,27
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	443.985,34
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.092.536,72
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.025.369,32
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	407.060,50
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.297,39
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	37.613,23
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	357.061,38
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	192,51
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.134.493,66
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	219.749,66
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.079.945,09
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.377,31
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	3.204.843,54
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	508.286,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	311,54
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	450.256,94
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	66.388,75
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.318.682,44
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,58
TOTAL		36.725.553,40

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	168.123,76
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	472,81
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.300,20
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,64
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.390,58
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	139.154,10
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.015,74
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,26
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.744,29
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.888,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	347,29
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.208,69
TOTAL		368.683,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	173.064,93
B.B. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	894.924,10

B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,85
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.729,05
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	164,92
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	120,74
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.338,28
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,56
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	190,05
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	520.246,64
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,12
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.230.535,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.517,24
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	161.207,87
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
TOTAL		R\$ 4.071.155,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	47.599,27
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	203.817,09
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.688,77
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	123.353,99
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.887,54
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.467,38
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.280,51
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	106.995,42
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.514,44
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	238,59
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,36
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,89
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,31
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	163.148,52
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.044,18
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	281.932,53
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.141.058,79

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		705.699,91
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.086,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		547.761,47
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		33.690,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		613.464,64
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		95.192,26
TOTAL		1.996.895,04

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

Mantena Botas Pardo Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório (Não é WhatsApp): **67 99987-9761**
(99 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de FINANÇAS